

EDITAL N°108, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 225/2024 do Gabinete do Reitor, publicada no Diário Oficial da União.

RESOLVE:

1. Tornar público a relação de estudantes do Campus Assis Chateaubriand selecionados para participação IX FEBIC - Feira Brasileira de Iniciação Científica e está classificado para participar da etapa presencial que acontecerá entre os dias 16 e 20 de setembro de 2024 na cidade de Pomerode em Santa Catarina. Conforme anexo (SEI 3133741). Resultado final no âmbito do Programa de Eventos Estudantis, tipificando as despesas que serão custeadas com Alimentação e Hospedagem, a partir da relação de estudante selecionada pelo Campus.

Nº	Nome do discente	Nome do Evento	Local	Data do evento	Auxílio Alimentação	Total	Situação
01	Izabella Fiori dos Santos	IX FEBIC	Pomerode em Santa Catarina	16 e 20 de setembro	250,00	250,00	Deferido

2. Os estudantes que tiveram seus pedidos deferidos que não possuem ou não informaram os dados bancários devem repassar estes dados à SEPAE, até dia 27/08/2024.

3. O/A discente contemplado com o auxílio deverá realizar a prestação de contas por meio de envio de e-mail (sepae.assis@ifpr.edu.br) o Relatório e Avaliação da participação em Eventos, conforme ANEXO IV ([disponível neste link](#)), do **EDITAL N°56, DE 02 DE ABRIL DE 2024** (Abertura do Programa de Eventos) em até 10 dias após a sua participação.

4. O/A discente que não prestar contas ficará impedido de receber novos auxílios para participação em eventos.

5. Conforme item 12.2 do **EDITAL N°56, DE 02 DE ABRIL DE 2024**, os(as) discentes contemplados(as) comprometem-se a participar de outros eventos internos, locais ou regionais sob convocação da Direção Geral e/ou Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, com o intuito de disseminação do conhecimento adquirido no evento contemplado neste programa, sob pena de pendências junto ao campus que podem resultar na impossibilidade de participação em edições futuras deste programa.

6. O(A) discente que tiver a solicitação de auxílio(s) deferida e não comprovar a participação no evento na prestação de contas deverá realizar a devolução do(s) auxílio(s) em até 10 (dez) dias após findar o prazo de sua prestação de contas através de Guia de Recolhimento da União.

7. O discente que não realizar a devolução dos valores recebidos através da GRU será inscrito na Dívida Pública da União, do Tesouro Nacional e não poderá pleitear novos auxílios junto à Assistência Estudantil.

Joaquim José Honório de Lima
Diretor Geral - Portaria 225/2024
IFPR - Campus Assis Chateaubriand

Assis Chateaubriand, 21 de agosto de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM JOSE HONORIO DE LIMA, DIRETOR(a)**, em 21/08/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3133918** e o código CRC **C1CC4AA6**.

Referência: Processo nº 23411.005259/2024-96

SEI nº 3133918

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASSIS/DG/IFPR/ASSIS-DG/ASSIS
Av. Cívica, 475, Assis Chateaubriand - PR | CEP CEP 85935-000 - Brasil